

(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1511654

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando o Parecer Referencial nº OJN 007/CPGE/2023 às fls. (2284/2326), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO 2023/32633

OBJETO: “Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender demanda judicial”.

VALOR TOTAL: R\$ 244.056,24 (Duzentos e quarenta e quatro mil cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DESPESA: 33.90.32

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Assinado digitalmente nos autos)

Protocolo 1511539

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/35593

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023**, visando a “**Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso**”, teve como CREDENCIADA a empresa **IONC - INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO NORTE E CENTRO-OESTE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 45.784.314/0001-60. Os valores serão considerados conforme o número de procedimentos realizados pela empresa, de acordo com a tabela SUS vigente, observando o limite do credenciamento, conforme estipulado no Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado do processo licitatório, na forma do inciso IV do artigo 71 da lei 14.133/2021, declarando a empresa arrolada credenciada no Certame.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado nos Autos)

Protocolo 1511191

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 083/2023

Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/41073

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 374/2023/GBSES publicada em 17/05/2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 05/10/2023 e se encerrou em 25/10/2023, sendo que o objeto consiste na “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**”, nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA: VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA CNPJ: 41.948.311/0001-64							
LOTE 01 - SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA							
ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	1112442	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ANESTESIOLOGIA. 12HS. SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO.	04	PLANTÃO	1.056	R\$ 2.230,00	R\$ 2.354.880,00
02	1112443	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ANESTESIOLOGIA. 12HS. AOS DOMINGOS.	02	PLANTÃO	208	R\$ 2.230,00	R\$ 463.840,00
03	1112441	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. ANESTESIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	R\$ 1.442,84	R\$ 1.053.273,20
VALOR TOTAL: R\$ 3.871.993,20 (três milhões oitocentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).							

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2023.

NELSON AUGUSTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial SEPLAG/SES- MT
(Assinado digitalmente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 083/2023
Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/41073

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 083/2023, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/41073 cujo objeto consiste na “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**”.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1511488

PORTARIA N.º 796/2023/GBSES

Dispõe sobre a determinação do endereço de localização e funcionamento do **Adauto Botelho - CAPS III**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e demais normas vigentes **E O SECRETÁRIO ADJUNDO DAS ESPECIALIZADAS**, no uso das competências legais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Comunicar o endereço de localização e funcionamento do **ADAUTO BOTELHO - CAPS III**, Rua Waldir Sebastião Maciel, S/N Bairro Residencial Paiguás, CEP 78048-243, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a partir da data de 01 de Novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá/MT, 07 de Novembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1511285

PORTARIA Nº 797/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,
CONSIDERANDO as disposições da **Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990** que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o **Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011** que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a **Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001**, que prevê a complementação por meio de recursos próprios;
CONSIDERANDO a **Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016** que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT nº 215 de 08 de outubro de 2021** que dispõe sobre o Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Remanejamento/Protocolo nº 251858682110 de 29/09/2021, às 11h17m45s, gerando pelo SISMAC, com Pactuação da Regional de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso, referente a 11ª parcela de 2021;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 934/2021/GBSES/MT** que define critérios e valores no âmbito do Estado de Mato Grosso, para o custeio complementar dos procedimentos de sedação para a realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos contratualizados sob gestão do município de Cuiabá;
CONSIDERANDO o **Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/68053 de 25 de outubro de 2023**, no qual o município de Cuiabá solicita o pagamento do custeio complementar estadual dos procedimentos de sedação utilizados na realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos sob gestão do município de Cuiabá, da competência **JULHO/2023**, nos termos da Portaria nº 934/2021/GBSES/MT;
CONSIDERANDO que o Município de Cuiabá atendeu aos critérios definidos pelo art. 4º da Portaria nº 934/2023/GBSES;
RESOLVE:
Art. 1º Ordenar o pagamento no valor de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** ao município de Cuiabá, referente as sedações utilizadas nos exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, realizados na competência **JULHO/2023**, através de transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá;
Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital
Fonte de Recursos: 1.500.1002
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.
Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

MACRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	EXAME	COMPETÊNCIA	TOTAL
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	Hospital Geral	Ressonância Manética (RMN)	Julho/2023	R\$ 1.050,00
TOTAL JULHO 2023: R\$ 1.050,00					

Protocolo 1511292